

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda.

Março/2026 – Versão 1.0

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Stefan Von Broesigke Castro</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Márcio André Kalil Alves</u> Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD	
Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.	
STEFAN VON BROESIGKE CASTRO Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
MÁRCIO ANDRÉ KALIL ALVES Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e PLD	
2.	Histórico da empresa
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda. ("Absolute Crédito" ou "Sociedade"), fundada em julho de 2022, é uma gestora de recursos do mesmo Grupo Econômico da Absolute Investimentos, gestora constituída em novembro de 2012, com um longo e consistente <i>track record</i> . O surgimento da Absolute Crédito vem na tendência de a Absolute Investimentos aproveitar oportunidades e um apetite cada vez maior por produtos voltados para estratégia de crédito, o que a Absolute Investimentos não possui em sua vasta gama de fundos de investimentos. Logo, a Absolute Crédito traz os mesmos princípios e standards de conduta que a Absolute Investimentos preconiza, tendo uma equipe com experiência acumulada em tesourarias de grandes bancos e outras gestoras de investimentos, tendo seus membros participado do surgimento e crescimento da indústria de Assets no Brasil.	
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 28 de julho de 2025 houve a saída do sócio Luigi Nunes e suas respectivas cotas retornaram a sócia Absolute Holding. Em agosto de 2025 os sócios decidem atribuir ao sócio Stefan Von Broesigke de Castro a responsabilidade pela atividade de administração de carteira perante a CVM para a Absolute Crédito.	
b.	escopo das atividades

N/A
c. recursos humanos e computacionais
N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
N/A
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
5
b. número de empregados
2
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Stefan Von Broesigke Castro – CGA Fabiano Cunha Guido Rios – CGA
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Stefan Von Broesigke Castro – CPF/MF nº 107.880.517-25 Fabiano Cunha Guido Rios - CPF/MF nº 928.335.606-30
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
N/A
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Absolute Crédito tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Absolute Crédito realiza gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou fundos de investimento multimercado de crédito privado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Dêbentures, CRIs, CRAs, LCIs, LCAs, Direitos Creditórios, Títulos Públicos, etc.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Absolute Crédito não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Absolute Crédito exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Absolute Gestão de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.755/0001-82 – Gestora de Fundos de Investimento – Sob Controle Comum (“Absolute Investimentos”).
Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.351.454/0001-11 – Gestora de Fundos de Investimento – Sob Controle Comum (“Absolute Dhama”).
Não há potenciais conflitos de interesse entre a Absolute Crédito, a Absolute Dhama e a Absolute Investimentos, uma vez que as gestoras possuem o mesmo controle societários. A única diferença entre as gestoras, é a estratégia e os fundos de investimento sob gestão.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Número de Investidores Total: 78.571
Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 362
Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 78.209
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
Número de Investidores Total: 80
Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 7

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 73
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: 25
Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: 0
Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não-Qualificados: 25
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar
3
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
128
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
Número de Investidores Total: 78.335 (conta e ordem)
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 280
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 78.055
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$20.891.444.560,87
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Qualificados: R\$11.489.931.321,04
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento e Carteiras Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$9.401.513.239,83
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Cliente 1: R\$5.276.405.081,07
Cliente 2: R\$4.104.818.783,02
Cliente 3: R\$2.413.078.865,82
Cliente 4: R\$770.154.194,66
Cliente 5: R\$475.724.173,56
Cliente 6: R\$278.376.470,85

Cliente 7: R\$212.717.169,40
Cliente 8: R\$122.389.611,50
Cliente 9: R\$106.941.078,11
Cliente 10: R\$86.620.235,53
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$87.490.262,68
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$54.324.841,45
iii. instituições financeiras
R\$0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$524.506.650,32
vi. regimes próprios de previdência social
R\$0,00
vii. seguradoras
R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$0,00
ix. clubes de investimento
R\$0,00
x. fundos de investimento
R\$10.167.866.091,37
xi. investidores não residentes
R\$0,00
xii. outros (especificar)
R\$10.057.256.715,04
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$11.835.135.651,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$6.222.602.402,41
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$22.338.000,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$1.576.005.478,72
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$0,00

i. cotas de outros fundos de investimento
R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$21.762,72
k. outros valores mobiliários
R\$38.311.577,60
l. títulos públicos
R\$1.128.484.954,40
m. outros ativos
R\$68.544.734,02
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Absolute Crédito não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Absolute Holding S.A. – CNPJ: 31.852.708/0001-02 – Controlador Direto
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Absolute Holding S.A. – CNPJ: 31.852.708/0001-02 – Controlador Direto
e. sociedades sob controle comum
Absolute Investimentos – CNPJ: 17.285.755/0001-82 – Sob Controle Comum
Absolute Dhama – CNPJ: 14.351.454/0001-11 – Sob Controle Comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Absolute Crédito não considera necessária a inclusão de um organograma societário.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitês: • Comitê de Investimentos: Este comitê tem como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, devendo nele ser apresentadas pelos gestores e analistas teses de investimento, com base em apresentações e material técnico e discutidas as estratégias de investimento, além da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários. • Comitê de Ética, Risco e Compliance: Este comitê tem como competência, dentre outras, deliberar sobre o gerenciamento de riscos de mercado, contraparte, crédito, liquidez, operacional e reputacional, assim como aprovação de novas corretoras, analisar eventuais conflitos internos e acompanhamento das regras e procedimentos internos de Compliance.

As aprovações dos Comitês são realizadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Todos os membros tem direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Absolute Crédito.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Área de Gestão e Diretor de Risco e Compliance.	2 (duas) vezes por semana ou quando solicitado	Informal
Ética, Risco e Compliance	Diretor de Risco e Compliance; Diretor de Gestão; Tiago Marcos Varela Sant'Anna; Antonio Hochun Yu Chang.	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Stefan Von Broesigke Castro	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Administrador.
Márcio André Kalil Alves	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Administrador.
Tiago Marcos Varela Sant'Anna	Administrador

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

A Absolute Crédito acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Stefan Von Broesigke Castro	Márcio André Kalil Alves
Idade	40 anos	44 anos
Profissão	Economista	Matemático
CPF	107.880.517-25	221.934.458-42
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	Dezembro/2025	Outubro/2022
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado

Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretor de Gestão de Riscos e PLD
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Graduação em Economia – Universidade Federal Fluminense (UFF).		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
CGA		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
- nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo		
- Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Gestão – Out/22 até atualmente. Gestora de Fundos de Investimentos. - Absolute Gestão de Investimentos Ltda. – Head de Investimentos – Out/22 até Dez/25. Gestora de Fundos de Investimentos.		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos:		
Graduação em Matemática - USP.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
N/A		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
- nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo		
- Absolute Dhama Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Ago/24 até atualmente. Gestora de Fundos de Investimentos. - Absolute Crédito Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Out/22 até atualmente Gestora de Fundos de Investimentos. - Absolute Gestão de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e Risco – Set/13 até atualmente. Gestora de Fundos de Investimentos.		
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
N/A	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
5 (cinco) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Todas as decisões de investimento da Absolute Crédito serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Absolute Crédito, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente. O processo de decisão de investimentos da Absolute Crédito passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Absolute Crédito. A equipe de gestão da Absolute Crédito realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação e posterior execução de operações.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Absolute Crédito serve-se ainda do sistema Lote 45, por meio do qual é feito pre-clearing, conciliação e alocação das operações. Em termos de rotinas, com base nas diretrizes discutidas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos os gestores tomam as decisões de investimento, servindo-se para tanto de sua experiência e senso de oportunidade. Além disso, toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida no sistema da Lote 45, para fins de garantia de execução de todas as operações.	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

a. quantidade de profissionais
03 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Em geral, a estrutura de compliance e riscos da Absolute Crédito tem como principais funções: (i) Verificar a conformidade da Absolute Crédito, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Absolute Crédito, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, disponível no website da Absolute Crédito; (ii) Verificar e monitorar os controles internos da Absolute Crédito; e (iii) Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Absolute Crédito, com relação à: I. Eficiência e efetividade operacional; II. Confiança nos registros de dados e informações; III. Conformidade; e IV. Abordagem baseada em gestão de risco. Os controles serão realizados o auxílio pelo sistema terceirizado Lote45, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD considere necessário. As referidas normas e políticas da Absolute Crédito são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o <i>crosscheck</i> do que está disposto com as atividades realizadas pela Absolute Crédito e pelos Colaboradores. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas. Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Absolute Crédito, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

Referido Diretor é sócio e um dos administradores e representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social, não se subordinando tecnicamente a nenhuma outra instância da Absolute Crédito.

Além disso, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma totalmente independente da performance dos fundos, como mais uma maneira de garantir sua independência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Absolute Crédito aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Absolute Crédito utiliza o sistema Lote45, capaz de medir em tempo real os principais riscos a que estão expostas as carteiras sob gestão, incluindo concentração e liquidez, além de realizar, de forma automática, a verificação das boletas e o *pre-clearing* das operações relativamente aos limites de risco estabelecidos.

Todas as rotinas e procedimentos da Área de Gestão de Risco da Absolute Crédito constam expressamente na Política de Gestão de Risco e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e Compliance.

Referido Diretor é sócio e um dos administradores e representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social, não se subordinando tecnicamente a nenhuma outra instância da Absolute. Além disso, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma totalmente independente da performance dos fundos, como mais uma maneira de garantir sua independência.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

N/A.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Absolute Crédito é através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), em valores a serem estabelecidos conforme o tipo de fundo. Ainda, a Absolute Crédito adota Taxa de Performance, em valor a ser estabelecido conforme o tipo de fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
80,00
b. taxas de performance
20,00
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Absolute Crédito não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas, bem como, os custos relacionados à prestação de serviço do Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Absolute Crédito, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.
Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

A Absolute Crédito realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Absolute Crédito.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a Absolute Crédito procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados quando possível;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação quando aplicável;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

Além disso, são gerados relatórios mensais contendo a discriminação dos valores despendidos com cada corretora, de forma que a Absolute Crédito possa tentar manter uma distribuição equilibrada de ordens. Não obstante, eventualmente, a Absolute Crédito poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Absolute Crédito poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde seja previamente aprovado pelo Diretor de Compliance e que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Absolute Crédito adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência visa traçar estratégias e ações para que as atividades da Absolute Crédito não sejam interrompidas em momentos de contingência, ocasionados por um evento não esperado.

Diversos cenários foram considerados na contingência, desde problemas simples no computador de um funcionário ao total impedimento de acesso ao escritório da Absolute Crédito, mesmo que remotamente.

A Absolute Crédito possui servidor de arquivos local (NAS), servidor backup na "na nuvem", contratado junto à Amazon Web Services, servidor de email e calendário da Google Apps e telefonia com redundância via IP. A escolha pelo sistema de backup na nuvem permite que, em situações limite, a solução seja cada um ficar em sua residência, com acesso integral a toda rede, arquivos e sistemas, conectados entre si através de ferramentas do Google e da Amazon. Por meio do sistema de computação na nuvem todos os arquivos estão salvos localmente no computador do usuário e, de 2 a 3 minutos, depois são automaticamente salvos e atualizados na nuvem do Google (file server).

Diariamente, durante a madrugada, através do aplicativo Spanning, é feito o backup de todos os arquivos, calendários e email da nuvem do Google para a nuvem da Amazon. Desta maneira os arquivos e diretórios estão salvos localmente e na Amazon.

Ainda na linha de continuidade das atividades, o servidor de emails da empresa está no Google.

No caso, o acesso remoto via web, é inerente e pode ser imediatamente utilizado sem perda de informações. Utilizando a mesma tecnologia todos os sócios possuem acesso ao email em seus smartphones. Ou seja, basicamente, com acesso à internet tem-se acesso à toda a rede e e-mail corporativo da Absolute Crédito, podendo ser acessado em qualquer lugar, a qualquer tempo.

Não obstante, em caso de incapacidade de acesso às instalações, a Absolute Crédito possui um contrato com a Regus, empresa global de escritórios com mais de mil localizações, que permite o uso de suas instalações em qualquer de suas unidades, permitindo a seus colaboradores se reunirem fisicamente em um destes escritórios, se entender necessário. Em um raio de menos de 10km da sede da Absolute Crédito, existem 3 escritórios da Regus que podem ser utilizados em caso de contingência. Um teste do funcionamento de contingência deve ser feito uma vez por semestre para garantir o pleno funcionamento de todos os processos.

Semestralmente, um dos coordenadores deverá visitar as instalações da Regus e os participantes da contingência devem trabalhar ao menos por um dia com os laptops destinados para esse fim. No uso deverão ser checados itens como acesso à arquivo e e-mails, atualização dos softwares e capacidade de utilização do sistema Lote 45.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A liquidez dos papéis é gerenciada diariamente. A Área de Riscos emite relatórios de liquidez à Área de Gestão e para o Diretor de Risco e Compliance.

No caso de papéis líquidos e ilíquidos, é calculado um percentual da posição que pode ser liquidado em até 5 dias úteis, considerando um máximo diário de operação de 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias. O MtM da parcela da posição do ativo que não satisfaça o limite acima é subtraído do patrimônio líquido da carteira. Numa escala de 0 a 100%, a liquidez de cada fundo deverá estar acima de 80%. Caso isso não ocorra, medidas adicionais podem ser determinadas pelo Diretor de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Ética, Risco e Compliance.

Adicionalmente, calcula-se o prazo mínimo para se desfazer da quantidade de cada papel presente na carteira. Admite-se que o fundo deve negociar, no máximo, 30% da média móvel do volume negociado em bolsa de valores nos últimos 20 dias.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
N/A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
https://www.absoluteinvestimentos.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Absolute Crédito não possui qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Absolute Crédito não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não

está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

STEFAN VON BROESIGKE CASTRO

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários